

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 100 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 818/2025 de 28 de agosto de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 318 de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.063 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	120.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	120.000,00
Total por Modalidade:	120.000,00	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00	120.000,00
Total Geral:	120.000,00	120.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 19 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 19 de agosto de 2026.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53